

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2595/73

PARECER CEE nº 1113/74

Aprovado por Deliberação  
de 25 / 5 /74

INTERESSADO - IONE DE ANDRADE

ASSUNTO - INDICAÇÃO DA PROFESSORA IONE DE ANDRADE PARA EXERCER AS  
FUNÇÕES DE PROFESSORA-ASSISTENTE DE LÍNGUA FRANCESA E  
LITERATURA FRANCESA, JUNTO A FACULDADE DE CIÊNCIAS E LE-  
TRÁS DE BRAGANÇA PAULISTA

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO

HISTÓRICO; Através de expediente datado de outubro do ano  
em curso, a Direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Pau-  
lista dirigiu-se a este Conselho para solicitar autorização para con-  
tratar a Sra. Ione de Andrade, como Professora-Assistente, junto ao  
Curso de Letras.

FUNDAMENTAÇÃO; Licenciada em Letras Neo-Latinas pela Faculda-  
de de Filosofia Sedes Sapientiae, foi leitora dos Cursos de Língua, Li-  
teratura e Civilização Brasileira na Universidade de Rennes (França) du-  
rante o período de 1969/72. Fez cursos de especialização em Francês na  
Maison de France.

Possui alguns trabalhos publicados. O processo está convenien-  
temente instruído. A função de assistente é o primeiro degrau da car-  
reira docente da Faculdade.

CONCLUSÃO: Favorável à contratação da Sra. Ione de Andrade, co-  
mo Assistente para Língua Francesa e Literatura Francesa da Faculdade  
de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 15 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta  
data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do  
voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Alpínolo Lopes Casali,  
Luiz Berreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha B. de Mel-  
lo, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães  
Presidente.